

PORTARIA Nº. 163/2023 – de 20 de Março de 2023

“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 811, em 10.03.2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP**, no período de **20 de Março de 2023 a 19 de Março de 2025**, sem ônus para o município, à Servidora **ZOÉNI REGINA FREITAS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 48.185 Série 0070/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Assistente de Alunos**, da Área Educacional, lotada na Escola Municipal **"Celso Rodrigues Lima – Gente Miúda"**, de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 20 de Março de 2023.

AFIXADO NO QUADRO DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
20/03/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Célia Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal